



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – CAMPUS CANINDÉ – IFCE APROVEITAMENTO DE LISTA DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 775/GABR/REITORIA, de 22 de junho de 2021, torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022 para aproveitamento de candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado homologado por meio do Edital nº 1/2021 DG-UMI/UMIRIM-IFCE, de 09 de junho de 2021, publicado no DOU em 17 de junho de 2021, pág. 56, seção 3, para contratação como Professor Substituto para o *campus* de Canindé do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente Chamada Pública objetiva consultar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado por meio do Edital nº 1/2021 DG-UMI/UMIRIM-IFCE, para que manifestem, formalmente, seu interesse na contratação como Professor Substituto para as vagas ofertas no Anexo I.

1.2 A manifestação de interesse **por meio de inscrição** na presente Chamada Pública deverá ser realizada no período 26 a 29 de junho de 2022 mediante envio de email para [cgp.caninde@ifce.edu.br](mailto:cgp.caninde@ifce.edu.br), no qual o candidato informe expressamente o interesse em participar desta seleção e confirme e-mail preferencial para contato.

### **2. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

2.1 Para fins de aproveitamento por meio da presente Chamada Pública, será divulgada relação contendo todos os candidatos classificados nos Editais por Subárea e em ordem decrescente de NOTA FINAL obtida pelo candidato.

2.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- b) tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de Exercício no Magistério”;
- c) tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático;
- d) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

2.3 Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação de que trata o subitem 2.1, os

candidatos selecionados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição na presente Chamada Pública

2.4 No prazo de até **3 (três) dias corridos** após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 2.3, o candidato deverá se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga mediante envio de Termo de Aceite ou Termo de Desistência digitalizado para o e-mail cgp.caninde@ifce.edu.br.**

2.5 A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 2.4 resultará na automática exclusão do candidato da lista de selecionados na presente Chamada Pública, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

2.6 A **DESISTÊNCIA ou a AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO** implicará na exclusão do candidato da lista de aproveitamento da Chamada Pública, permanecendo na lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

2.7 O candidato que manifeste seu **ACEITE** em ser contratado para a vaga para a qual foi convocado nos termos do subitem 2.3 será excluído da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual restou aprovado.

2.8 O candidato selecionado na presente Chamada Pública e que não seja convocado nos termos do subitem 2.3 permanecerá na relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

2.9 O candidato será contratado como professor substituto sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012, mediante o atendimento das regras e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

2.10 A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade **e deverá ser agendada junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas** (telefone: 85 3455-3015/Ramal 4332 ou e-mail: cgp.caninde@ifce.edu.br) no prazo de **até 08 dias corridos** após a data de envio da convocação de que trata o subitem 2.3, devendo ser observados os demais requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora da Chamada Pública poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

3.2 Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

3.3 A seleção na presente Chamada Pública não assegura ao candidato o direito a contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à conveniência e oportunidade da Administração.

3.4 Ao aceitar ou desistir da participação na presente Chamada Pública, o candidato declara ter ciência que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, bem como, quando não houver manifestação no prazo assinalado, não podendo alegar desconhecimento das informações.

3.5 Os candidatos selecionados nesta Chamada Pública são responsáveis pela atualização de seus dados, devendo entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Canindé, via e-mail (cgp.caninde@ifce.edu.br), em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição.

3.6 A presente Chamada Pública não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado ao preenchimento da vagas ofertadas no Anexo I pelos candidatos selecionados na lista de aproveitamento.

3.7 O IFCE divulgará em sua página na internet ([www.ifce.edu.br/caninde/editais/2022](http://www.ifce.edu.br/caninde/editais/2022)), sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Chamada Pública.

*Assinado Eletronicamente*  
KATIANE SAMPAIO DE SOUSA  
Diretora-Geral Substituta do *campus* Canindé

**ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS**

**REGIME DE TRABALHO: 40H/SUBSTITUTO**

<b>ÁREA</b>	<b>SUB-ÁREA</b>	<b>HABILITAÇÕES</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
LETRAS	LÍNGUA ESPANHOLA	- LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL - LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS-ESPANHOL-LITERATURA	1AC 0PCD

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL N ° 01/2021 DG-UMI/UMIRIM-IFCE**

**ÁREA: LETRAS**  
**SUBÁREA: LÍNGUA ESPANHOLA**

<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Maria Elisvania da Silva Almeida	61,56	3º
Francisco Antonio Nilson Dutra Sátiro	55,58	4º
Diego Amorim Oriá Fernandes	48,22	5º



Documento assinado eletronicamente por **Katiane Sampaio de Sousa, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 25/07/2022, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3938648** e o código CRC **D92CD33B**.

---